



# Prefeitura Municipal de Alfenas

Coordenação de Governo

Gestão 2022-2024

Ofício n.º 678/2022/CG/PMA

Alfenas, 10 de outubro de 2022.

**Ref.: Resposta ao Requerimento n.º 85/2022**

Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento n.º 85/2022, de autoria do Vereador Luciano Guilherme Felipe Lee, seguem anexas as informações prestadas pelo setor responsável.

Atenciosamente,

*Christyane Noronha Trombeta de Moraes*  
Christyane Noronha Trombeta de Moraes  
Assessora/ Coordenação de Governo

**Antônio Carlos Esteves Pereira**  
**Secretário- Executivo**

Câmara Municipal de Alfenas  
Local Origem: Prefeitura Municipal  
Protocolo nº 3128/2022  
10/10/2022 15:38:38

**À Sua Excelência, o Senhor  
Vereador Jaime Daniel dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas (MG)**



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE ALFENAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Rua JUSCELINO BARBOSA, 1609 – Centro - Alfenas/MG  
Tel. (35) 3698-1746

CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 75/2022

De: Rodolfo Gonçalves Chaib – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão  
Para: Coordenação de Governo  
A/C Cristyane Noronha Trombeta de Moraes.

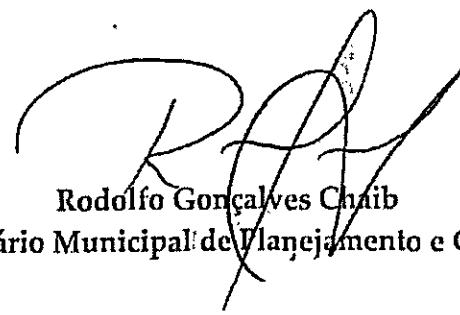
Alfenas, 06 de outubro de 2022.

Prezada Servidora,

Verho através desta, em resposta ao requerimento nº 85/2022 do Poder Legislativo, encaminhar as seguintes informações:

1. A Lei Municipal nº 5.021/2021, que autorizou permuta de áreas entre o Município de Alfenas ainda não foi concluída, visto que a área do Município (localizada na Rua Juscelino Barbosa), que foi adjudicada em processo judicial ainda não foi registrada, estando sendo analisada pela Procuradoria do Município.
2. O local denominado "Fazenda da Garça", ainda não está em nome do Município, em virtude da pendência acima.
3. No local, não possui ainda infraestrutura, que permita a liberação de alvará de construção.
4. Em relação as doações, a Secretaria de Planejamento e Gestão não possui informações, visto que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Ação Regional que é responsável pelo acompanhamento das referidas leis de doações e respectivas contrapartidas.

Atenciosamente,

  
Rodolfo Gonçalves Chaib  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão